



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 220/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 220/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 07 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CESPRO
PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA:17875435000182

Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2023.03.09 13:31:14
-03'00'

**CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 220/22
Soledade, 07/03/2023
